



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 007 DE 24 DE MAIO DE 1.979.

O Dr. Luis Neves Ayres de Alencar,
Prefeito Municipal de Apiaí-Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal -
De Apiaí-Estado de São Paulo, APROVA e ele PROMULGA a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, AUTORIZADO pela presente Lei, alienar mediante Concorrência Pública, pelo preço mínimo de -
Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cruzeiros), um veículo de propriedade do Município, Marca Ford Maverick, quatro portas, automóvel, cor branca, Certificado de propriedade SP nº 1790771.
- Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a tratar com o vencedor da Concorrência, a forma de pagamento.
- Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua promulgação.
- Prefeitura Municipal de Apiaí, em 24 de maio de 1.979

Dr. Luis Neves Ayres de Alencar
Prefeito Municipal
Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

-LAUDO DE AVALIAÇÃO-

Nesta data, procedemos a avaliação de um veículo marca Maverick, quatro portas, ano de fabricação 1977, cor branca, de propriedade da Prefeitura M. de Apiaí, quatro cilindros, em excelente estado de conservação, com pouco mais de 20.000 Kms. rodados., ficando o - veículo avaliado por nós(nós)., em CR\$.55.000,00.....(-Cinquenta e Cinco Mil Cruzeiros-.-.-.-.)./////

Apiaí, 08 de março de 1979.

Rubens de Campos
RUBENS DE CAMPOS.

Lubovico Pienta
LUBOVICO PIENIA.

Benedito Borba Cordeiro
BENEDITO BORBA CORDEIRO.



08/03/79